

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0690/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0690/2001 DE 15/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

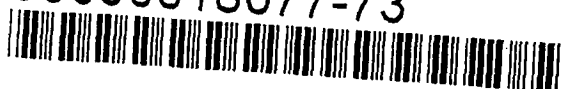
EMENTA:

"DENOMINA PRACA AGOSTINHO TOMASELLI; O LOGRADOURO
EXISTENTE NA CONFLUENCIA DA RUA ESTELA BORGES MORATO
COM A AV. SEBASTIAO HENRIQUES - VILA SIQUEIRA - BARRA
FUNDA - CEP 08722.000 - CADLOS 063828"

OBSERVAÇÕES:

LEI Nº 23.957 DE 12-04-2005

00000018077-73



ARQUIVADO EM

12/04/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

CHEFE DE SEÇÃO



Folha nº 01 do proc.
Nº 690 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0690/2001

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 DEZ 2001
Constituição e Justiça
Política, Administração e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Denomina **PRAÇA**
AGOSTINHO TOMASELLI, o
logradouro existente na confluência
da Rua Estela Borges Morato com a
Av. Sebastião Henriques - Vila
Siqueira - Barra Funda -
Cep.02722.000 - Cadlog 065B28

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA**
AGOSTINHO TOMASELLI" , o logradouro público
existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com
a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda -
Cadlog 065B28.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues 13 DEZ 2001

Seção de
Edição de Atos
13 DEZ 2001

C M S P - A T M

-05-Dez-2001-14:37-001170



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A história de AGOSTINHO TOMASELLI que tenho o privilégio e a honra de estar homenageando nesse Projeto de Lei, começa com seu avô de quem herdou o nome, no final do século passado.

Considero que a vida dos imigrantes italianos que desembarcaram no Porto de Santos com uma pequena bagagem na mão mas com o coração e a mente transbordando de ideais e sonhos, é a verdadeira "Terra Nostra". Não há melhor exemplo do que o do Sr. Agostinho, o avô, que com apenas uma carroça puxada a cavalo, começou a trabalhar transportando farinha para as Indústrias Reunidas FRANCISCO MATARAZZO S.A, o pioneiro e o ícone de todos eles.

O filho José Tomaselli, seguindo os mesmos passos de seu pai, deu continuidade ampliando os negócios, já com um veículo melhor e mais moderno, um pequenino caminhão. Aos 16 anos, como era de praxe na família, seu filho AGOSTINHO TOMASELLI, desde cedo começou sua labuta diária, trabalhando duramente para consolidar aquilo que o avô e o pai, com tanto sacrifício, haviam conquistado.

O Grupo Tomaselli permanece até hoje no mesmo local onde suas atividades foram iniciadas, na Rua João Rudge, 115 na Barra Funda, contudo, foi a partir da entrada de Agostinho que, já com uma visão mais moderna e mais ousada, cresceu rapidamente, aumentando a frota de caminhões e diversificando o transporte para todo o tipo de gênero alimentício. A visão de grande empresário, não parou por aí. O Grupo criou "A PREFERIDA", pioneira também como empresa limpadora de fossa. Sempre com vistas no futuro, Agostinho passou a transportar água potável em caminhões pipa, distribuindo em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

hospitais, escolas, indústrias e no comércio em geral, o que muito contribuiu para o crescimento da nossa cidade.

Era, um obstinado gerador de empregos . Quando o Estado de Mato Grosso do Sul foi criado, alugou vários veículos para o serviço de terraplanagem o que também foi fundamental para o progresso e para a ida de novos contingentes de operários, que até hoje se encontram ali radicados.

A Empresa de Transporte Tomaselli nunca parou de crescer, até 1992 , quando com apenas 49 anos de idade, Agostinho veio a falecer. Sua morte deixou uma lacuna impreenchível no mundo empresarial de São Paulo , nos seus inúmeros empregados e principalmente na sua família para quem era o norte, o leme e o exemplo maior a ser seguido pelos seus três filhos, José Tomaselli Neto, Adriana Tomaselli e Agostinho Laconte Tomaselli Junior. Sua companheira, amiga , confidente e sócia, Rosemary Colacino Tomaselli, viu-se da noite para o dia ,sem seu marido, com três filhos adolescentes e um Grupo imenso e poderoso para continuar administrando.

Graças ao aprendizado de luta e trabalho trazido da Itália pelo imigrante Agostinho , essa sabedoria e essa garra foi transmitida geneticamente a todos os seus descendentes, que hoje sob o comando da mãe, cuidam dos empreendimentos da família, dando continuidade aos sonhos e aos ideais desembarcados no Porto de Santos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5000
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU
E-MAIL: CHEM@UCHICAGO.EDU
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5000
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU
E-MAIL: CHEM@UCHICAGO.EDU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP.

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETTTO
OFICIAL

Folha nº 0354 do proc.
Nº 690 de 1

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 033-V do livro C nº 072 de Registro de Obito, Termo nº 8.598, consta que no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e dois, foi lavrado o assento de Agostinho Loconte Tomaselli, falecido no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e dois (26/11/1992), às quatro horas, neste subdistrito, com quarenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, residente na rua João Rudge, nº 115, Casa Verde, nesta Capital, filho de José Tomaselli e de Antonia Tomaselli.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Marcelo Moock, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, neoplasia de mama.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Consolação, nesta Capital.

Foi declarante Agostino Tomaselli Filho.

Observações: Era casado com dona Rosemarie Colassino Tomaselli, deixando os filhos: José, maior, Adriana e Agostinho, menores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento.---

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de setembro de 2001.

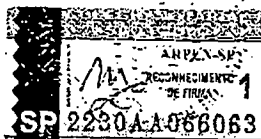
V. MARIANA
Conferido por:

Rosângela Alves Pacheco Tibães
Escrivente Autorizada

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Apazagis	Total
9,80	0,00	1,96	0,00	11,76

Selos recolhidos pela guia nº 00204/01.

Digitada por: NAIMA



CONFERIDO
POR M

Reconheço a firma supra de Rosângela Alves Pacheco Tibães e dou fé..

São Paulo, 05 de setembro de 2001.

Em testemunho da verdade.

Mônica de Araújo Luciano
Mônica de Araújo Luciano
Escrivente Autorizada

Por Firma: R\$ 1,83

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04 10-90 05

do processo n° 01-690 de 20 01 26 12 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-12-01

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

02 / 01 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/01/02 às 18:40 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador João
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 6 de 2 de 2002

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 6 de 2 de 2002

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 06/02/02

(a)

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05
Processo 690/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE-4) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 690/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Agostinho Tomaselli) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/02/02.

Arselino Taffo
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

cds/if690-01

A LEG. 3
EM 06/02/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

06/02/2002

18:30

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

06/02/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Recan Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

06/02/2002

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUEm_____, juntado 3_____, nesta data
documento 5_____, e papel de informação
rubricado 5_____, sob folhas nºs 07 a 09
Em 20/02/02

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção TV



Folha nº. 07	do proc.
Nº. 690	de 19001
O funcionário: <i>hmb</i>	
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0071/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli, o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - Cep 02722-000 - Cadlog 065B28, solicitando-lhe providências no sentido de que, por meio de CASE-4, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS/amf.



Folha nº. <u>08</u>	do proc.
Nº. <u>690</u>	de <u>10001</u>
O funcionário <u>ELIANA MARIA MIGLIANO</u> BOSISIO	
Assistente Técnico da Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 71, de 15/02/02, solicitando ao Executivo, em especial CASE-4, informações referentes ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/02/02

El
Eliezer C. P. P. P.
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 690 de 2001 20/02/02 (a) LILIANA MARIA MGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/02/2002

Rosmari Gury A. dos Santos
Chefe de Seção Técnica IV-Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02 às 16:35

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12613

Em 19 / 3 / 02

(a)

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 142/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0071/2002
Processo nº 2002-0.031.802-7

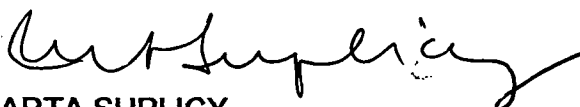
15 - DOCREC
15-0167/2002

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques, Vila Siqueira, Barra Funda.

Ressalto, de outra parte, que este Gabinete consultará, ainda, o Departamento Patrimonial, com o objetivo de verificar se a área em questão é dominial ou configura bem de uso comum do povo, sendo que, oportunamente, os devidos esclarecimentos a propósito serão transmitidos a essa Egrégia Câmara.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MC/G/rmn
Resp 090-01

A LEG 3
Em 18/3/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

18/3/2002

16:40

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 19/03/2002

JOSE CRISPINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 19.3.02 às 15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 11 do
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

6

do memo ATL nº 1.760/2001 em 28/12/2001 (a) *MAC* -
folha de informação nº -03-

S.G.M. - ATL

CÓPIA

Sr(a) Assessor(a) Chefe

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral I
CASE 4

Folha n.º 6 do Proc.
n.º 2003 0031902

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 690/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.760 / 2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMLA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC AGOSTINHO TOMASELLI

HOMONÍMLA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

EM NOSSO CADASTRO, NADA CONSTA QUANTO A EXISTÊNCIA DO ESPAÇO LIVRE. SOLICITAMOS CONSULTAR PATR PARA INFORMAR SE A ÁREA É DOMINIAL OU DE USO DO POVO.

SEM PROTOCOLO 04/JAN 2002 13:42 001335

MARLENE C. DOVALE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

28/12/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

20 DEZ 2001

CÓPIA

Folha n.º 12
Folha n.º 4 do Processo nº 690/01
n.º 2009 0031 802 de Castro Paiva
Reg. 1.120

ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SEM/ATL

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 1759/01

Projeto de lei nº. 690/01

Denominação proposta: **Praça Agostinho Tomaselli**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **50º Limão**
- 4 - Início: *Confluência da Rua Estela Borges Morato e Av. Sebastião Henriques, entre .*
- 5 - Término:
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **076**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **742**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: **08 - F** quadrícula: **E - 2**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10- A denominação é não-oficial.
- 11- Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 07.01.02

4
Luiz
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessoria
SEM/ATL

CÓPIA

Folha n.º 8 do Proc. n.º 9002 0031 802

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13

Folha de Informação nº 07

Processo nº 690/01
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

do memº ATL

nº 1758

em 07 / 01 / 02

(a) M. C. M.

P.H.1

Sra. Diretora

MARIS NOGUEIRA
Chefe de Seção de Informação
da Prefeitura Municipal P. M. 100

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 890/01 de autoria do vereador(a) Aurélio Nomura que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Agostinho Tomaselli".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento que anexamos sob fl. 03 e 04 chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado na área empresarial, foi a partir da entrada do Sr. Agostinho no Grupo Tomaselli que o mesmo cresceu rapidamente, aumentando a frota de caminhões e diversificando o transporte para todo o tipo de gênero alimentício. O grupo criou "A PREFERIDA", pioneira também como empresa limpadora de fossa. Passou a transportar água potável em caminhões pipa, distribuindo em hospitais, escolas, indústrias e no comércio em geral, o que muito contribuiu para o crescimento da nossa cidade.

Era um obstinado gerador de empregos, quando o Estado do Mato Grosso do Sul foi criado, alugou vários veículos para o serviço de terraplanagem o que também foi fundamental para o progresso e para a ida de novos contingentes de operários, que até hoje se encontram ali radicados.

07/01/02

MARIA DAS GRACAS FERREIRA
Chefe de Seção de Informação
da Prefeitura Municipal P. M. 100

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

07/01/02

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1

SGM/ATL/ATL 09/01/02 12:08 005450

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (PATR) pedido de informação, para saber se o logradouro público, no espaço delimitado no projeto de lei nº 690 /2001, de minha autoria, é área dominial ou de uso comum do povo.

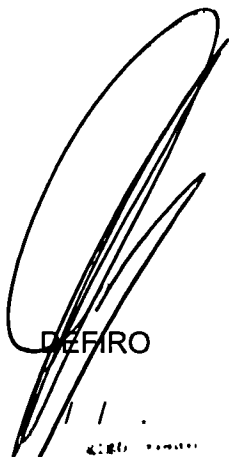
Justifica-se o pedido tendo em vista que, em anterior pedido de informação encaminhado ao setor CASE-4, este órgão fez a seguinte observação:

“Em nosso cadastro , nada consta quanto à existência do espaço livre. Solicitamos consultar PATR para informar se a área é dominial ou de uso do povo”

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça


DEFIRO

Presidente

LEG. 3
Em. 22/3/02

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

22 / 03 / 02

[assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente projeto de lei.

22 / 03 / 2002

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IP
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

06/02/02

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAI ES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5 5 5
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 15217
Em 09/04/02

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc
N.º 670 de 19 01
O funcionário
KATRYA REGINA MORAES OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

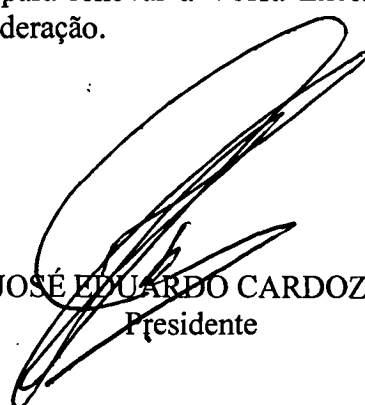
São Paulo, 26 de MARÇO de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0148/2002

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli, o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - Cep. 02722.000 - Cadlog 065B28, solicitando-lhe informações no sentido de que, por meio de PATR, nos informe se o logradouro público em questão é área dominial ou de uso comum do povo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha n.º	16	do proc
N.º	690	de 1901
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 148, de 26/03/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/03/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7 17 F V

do processo n° 690 de 20 01.09.04.02 (a) Ky

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/01/2002

Placinto
JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/01/02 às 15:02h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Est. _____

SEGUEN juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 18.974

Em 26 / 1 / 04 / 02

(a)
R. F. 11.084



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de maio de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 208/02
Ref. Ofício 18-LEG3 nº 0148/2002
Processo nº 2002-0.031.802-7

15 - DOCREG
15-0253/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 23/5/02
Às 15:40 horas

Em complementação às providências adotadas por este Gabinete nos termos do Ofício ATL nº 142/02, anexo reprografado, e tendo em vista solicitação constante do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, seguem, em apenso, cópias que contemplam manifestações oferecidas no âmbito do Departamento Patrimonial a respeito do Projeto de Lei nº 690/2001, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, referente a denominação de logradouro.

Renovo, por oportuno, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMM/SGM
Res. 01



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 142/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0071/2002
Processo nº 2002-0.031.802-7

Folha nº	-19-	de pág.	
n.º	690	de	01

[Signature]
ROSENILO ALVES
RECEBIDO

na	1.10	do Proc.	
2002-0.031.802-7			

CLARA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
[Signature]

Senhor Presidente

CÓPIA

CÓPIA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques, Vila Siqueira, Barra Funda.

Ressalto, de outra parte, que este Gabinete consultará, ainda, o Departamento Patrimonial, com o objetivo de verificar se a área em questão é dominial ou configura bem de uso comum do povo, sendo que, oportunamente, os devidos esclarecimentos a propósito serão transmitidos a essa Egrégia Câmara.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

[Signature]
MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MGVG/mn
Resp 690-01

[Signature]
LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SCM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º - 20 - do proc.
n.º 099 de 01
RÔGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

Folha de informação n.º11.....

do processo.....n.º ..2002-0.031.802-7.... em ...18.../...03.../2002. (a)
CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES DE SOUZA

CÓPIA

SENHORA ASSESSORA

Providenciado conforme quota de fls. 9, ofício e
cópias xerográficas de fls. 6, 7 e 8 do presente processo.

São Paulo, 18 de março de 2002

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES DE SOUZA
SGM./ATL

REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL
COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 142/2002.

São Paulo, 18 de março de 2002

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES DE SOUZA
SGM./ATL

LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SGM/ATL



Ref.: Memorando nº 1760/2001 – ATL III

Int.: Assessoria Técnica Legislativa – SGM-ATL

Ass.: Ref. ao Projeto de Lei nº 690/01, que cuida de denominação de logradouro.

Folha n.º - 21 - de 01
n.º - 690 -
RJ. 12
M. 12
ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

CÓPIA

À

Patr. 12

Sra. Dra. Procuradora Chefe

Em atenção a solicitação de fls. 03, item e, veio o presente a esta Especializada para esclarecimentos a respeito da área mencionada no artigo 1º, do Projeto de Lei nº 690/01, do Legislativo, visando subsidiar a deliberação da Senhora Prefeita quanto à sanção ou ao veto do texto que vier a ser aprovado.

Trata-se de PL que tem por objetivo denominar como “Praça Agostinho Tomaselli”, o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques – Vila Siqueira – Barra Funda.

As informações fornecidas por Patr. 4 às fls. 10, revelam que ainda não está perfeitamente caracterizado o domínio municipal sobre a área em questão, em que pese o fato de ela se encontrar aberta, gramada e ajardinada, a indicar sua afetação ao uso público.

Todavia, parece-nos recomendável que a denominação oficial do bem em foco, aguarde a conclusão dos estudos a serem realizados oportunamente por Patr. 11, para a precisa definição desse domínio.

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora
SGM/ATL
recl



memo 176/01
n.º 13
MARCO
ENCARREGADA DO SETOR RÔGERIO ALVES
PATR. 1 - R.F. 634.894 R.F. 11.034 -
Folha nº 22-
n.º 42690-
da proc. 01

Desta forma, propomos que seja vetado o PL nº 690/01 ora em comento.

CÓPIA

Após, sugerimos que o expediente retorne a este Departamento, para a finalidade acima sugerida, ou seja, definição do domínio do imóvel.

Por fim, registramos que o P.A. nº 2002-0.031.802-7, passa a acompanhar o presente.

São Paulo, 27 de março de 2002.

Marta E.C.R. de A. Prado
MARTA E.C.R. de A. PRADO
Procurador – Patr. 12
RF 0400040-15

MAP/opc/memo nº 1760/2001

Laura Maria de M. Silveiras
LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessoria
S. 11.034

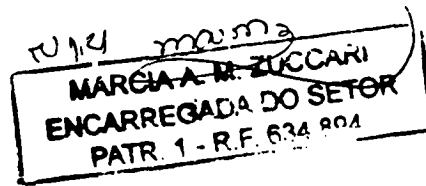


Folha n.º	- 23 -	de pág.
n.º	690	de 01

[Handwritten signature]

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084

Memorando nº 1760/01 ATL



CÓPIA

Patr. 1
Sra. Dra. Procuradora Chefe

Tendo em vista que, não restou caracterizado o domínio municipal sobre a área objeto da consulta inicial, apesar do fato da mesma se encontrar gramada e ajardinada, o que recomenda sejam aprofundados os estudos dominiais, mas que em face da urgência, não foram realizados, propomos seja vetado o PL nº 690/01 e o retorno dos autos a este Departamento para os estudos acima mencionados.

São Paulo, 28 de Março de 2001

Acomp. p.a
2002-0.031.802-7

[Handwritten signature]
Edm. Lise M. Frate Lorenzini
Chefe do Departamento de Patrimônio
Rua T. de Almeida, 100 - 01048-000 SP

FAC/opc/Memo nº 1760/01

[Handwritten signature]
LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SEM/ATL

Patr G
Sr Diretor

Propomos o retorno do
a SEM-ATL com o parecer da
Dra Marta C. C. R. de A. Prado, de
fls 12/3, sufragado pela d. Che-
fia, às fls 14, pelo veto do PL 690/01.

Sf. 01.04.2002

Marta Romeiro Carneiro

PATR. - GAB.
RECEBIDO
05/04/02
(assinatura)

Segu fl. 15

Marilaci de Oliveira Silva
Chefe de Seção Patr G
R.F. 634.471.2.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	-24-	do livro
n.º	690	da
		01
		ww2

Folha de informação nº ROGERIO ALVES
R.F. 41.044 - 15

d o Memo. nº 1760/01-ATL III em 04/04/02(a)

Mariaci de Oliveira Silva
Chefe de Seção Patr G
R.F. 634.471.2.00

INTERESSADO : SGM / ATL-III

CÓPIA

ASSUNTO : Esclarecimento sobre o Projeto de Lei nº 690/01

Informação nº 1971/2002 - Patr. G
Ras. 0404

SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe

Em atenção à solicitação de V. S. venho informar que não consta nos assentamentos deste Departamento, que o local em apreço é de domínio municipal, havendo, portanto, necessidade de estudo dominial o que demanda lapso temporal maior.

Ante a urgência solicitada e em consonância com as manifestações de fls. 12/14, sugiro que o PL nº 690/01, se vier a ser aprovado, seja vetado, propiciando a elaboração de estudos mais aprofundados quanto ao domínio da área.

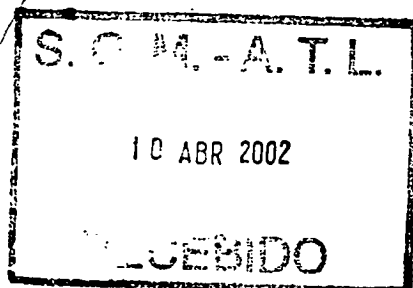
São Paulo, 04 de abril de 2.002.

OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI

DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 65.994 P.G.M. S.J.

=> Acomp. pa. 2002-0.031.802-7.

excm.
AMDA/mos



LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SGMATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta # 13.05.02, as folhas de nº 13.05.02, fabricados sob

Folhas de nº 13.05.02

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 28	do
Processo 690/01	#
Carlos Roberto Silva	
Reg. 111306	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 21 o seguinte: "As informações fornecidas por Patr. 4 às fls. 10, revelam que ainda não está perfeitamente caracterizado o domínio municipal sobre a área em questão, em que pese o fato de ela se encontrar aberta, gramada e ajardinada, a indicar sua afetação ao domínio público. Todavia, parece-nos recomendável que a denominação oficial do bem em foco, aguarde a conclusão dos estudos a serem realizados oportunamente por Patr. 11, para a precisa definição desse domínio", e à fl. 24: "... não consta nos assentamentos do Departamento, que o local em apreço é de domínio municipal, havendo, portanto, necessidade de estudo dominial o que demanda lapso temporal maior. Ante a urgência solicitada e em consonância



Folha nº 28	do
Processo 690/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

com as manifestações de fls. 12/14, sugiro que o PL nº 690/01, se vier a ser aprovado, seja vetado, propiciando a elaboração de estudos mais aprofundados quanto ao domínio da área”.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fl. 24, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/5/62.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

LEG. 3
EM 14.05.02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

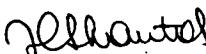
14.05.02

154 K

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

14.05.02


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14.05.02


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas 5 nºs 27 a 29
Em 23 / 05 / 02


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 27	do proc.
Nº. 690	de 2001
O funcionário	

ELIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0294/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli, o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - Cep 02722.000 - Cadlog 065B28, solicitando que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da folha de informação de fls. 24 e do despacho da comissão solicitante de fls. 25/26.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

nl
JCSS/za



Folha nº. <u>28</u>	do proc.
Nº. <u>690</u>	de <u>2001</u>
O funcionário <u>Liliana Maria Miglino</u>	<u>BOSSIO</u>

Assis. Inf. e Rel. de Orç. e Fin. - 1ª Div. - 1º Setor - 1ª Subseção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 294, de 20/05/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 690/2001, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/2001 de fls. 01, da folha de informação de fls. 24 e do despacho da comissão solicitante de fls. 25/26.

RECEBIDO
SGM/ATL *Eliane Pinha*
22/05/02
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

29 V

do processo n° 690

de 20 01

23/05/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO

Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 23/05/2002


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24.5.02 às 11:25 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 130,31,32

Em 03/04/02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 3077 do
Processo 690/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 28 de Junho de 2002

Ofício A. T. L. nº

390 /02

15 - DOCREC
15-0452/2002

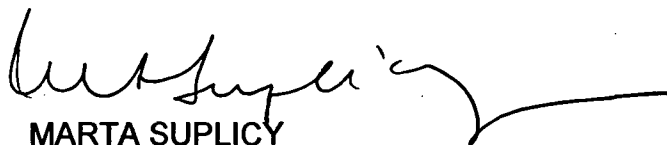
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0294/2002
Processo nº 2002-0.031.802-7

RECEBIDO NA ATM
Em 28/6/02
Às 15:20 horas

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, por meio do qual Vossa Excelência, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça, reitera o envio de subsídios destinados à apreciação do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que objetiva denominar "Praça Agostinho Tomaselli" o logradouro público localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henrique, Vila Siqueira, Barra Funda, Cadlog 065B28, tenho a honra de encaminhar-lhe, em complementação aos Ofícios nº 18/Leg.3/0071/2002 e nº 18/Leg.3/0148/2002, a manifestação por fim encaminhada pela Diretoria do Departamento Patrimonial – PATR, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, acerca do assunto.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCS/rmn
Resp 690-01

A LEG 3
Em 28, 06, 02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 03/07/02

AS 9:15 h.

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 07 / 2002

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/07/02 às 12h

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



do Proc. nº 2002 - 0.031.802 - 7 em 17 / 06 / 02 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO :** Solicita subsídios para melhor possibilitar a apreciação do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Folha nº 81	do	Silva
Processo	690/01	034.872.100
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/30		

Informação nº 3424/2002 - PATR.G
Ras. 0617**S G M - ATL - 60 11-20.030****Sra. Assessora Chefe**

Enfatizo, preliminarmente, que o estudo dominial do imóvel sobre o qual incide o PL 690/01 está sendo levado a efeito no Ofício nº 1760/2001-ATL III, que tão-somente em 13-06-02 retornou a este Departamento, após requisição (fls. 32).

No sobredito expediente, conforme cópias anexas, nada foi apurado no âmbito de PATR. 4 (em especial, inexistente croqui patrimonial, vale dizer, não consta a existência de loteamento aprovado/regularizado que poderia dar origem ao imóvel cuja denominação pretende-se fixar).

Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário.

Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI.

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 110.263



do Proc. nº 2002 - 0.031.802 - 7 em 17 / 06 / 02

(a)

Folha nº 32

Processo nº 9061

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Ofício nº 314

- Patr.

n.º F. 634.678.100

Ademais, não está afastada a hipótese de serem solicitadas certidões imobiliárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para efeito de se comprovar a situação registrária desse imóvel.

É absolutamente conveniente deixar bem fundamentado o estudo dominial posto que os dados apurados subsidiarão a defesa da PMSP em juízo, caso a providência administrativa adotada em razão da conclusão desses estudos gere eventual ação indenizatória em face da PMSP (desapropriação indireta).

Decorre do exposto que não é possível fixar prazo para a conclusão do estudo dominial apenas iniciado.

À consideração de V. Sª.

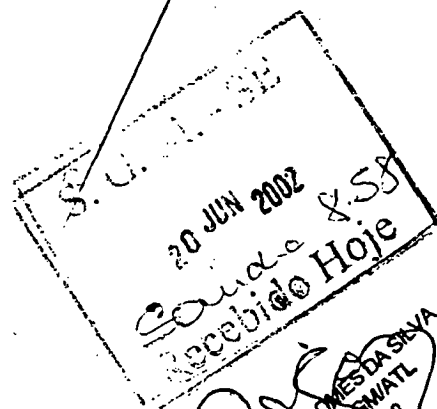
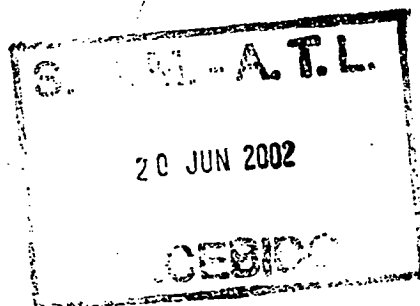
⇒ Deixa de acompanhar o presente o Ofício 1760/2001-ATL III.

São Paulo, 17 de Junho de 2002.

OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI

DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 65.994 P.G.M. S.J.

AC/es



GILVÂNIO GOMES DA SILVA
Assessor - SPMATL
OAB 110.282

À LEI
EM 03/04/02
SEM EFEITO
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUINTE: por meio da qual se cria papel para identificação dos cidadãos como Documento

Folhas de nº 33 de 150202

Carlos Roberto da Silva
Rep. 11.139



Folha nº 33 do
Processo 690/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 39 o seguinte: "Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário. Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 31/32, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/02/02.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

Mig/0690a01

A LEG. 3
EM 16/07/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

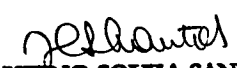
EM 16/07/02
ÀS 16:20 h.


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

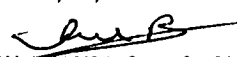
16/7/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

16/7/2002


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE ML....., juntado 2....., nosla data
documento 1.....o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 34/36
Em 24/7/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de julho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0427/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henriques – Vila Siqueira – Barra Funda – cep 02722.000 – cadlog 065B28, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 294/2002, de 20 de maio do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da informação de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 33.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/lmb



Folha Nº. 35	do proc.
Nº. 01-690	de 28/07/2001
O funcionário	LF

ANA MARIA FERNANDES
Ass. Dir. de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de julho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 427, de 19.07.2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM-ATL

22/7/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 690/01 de fl. 01, da informação de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fl. 33.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

36 J

do processo n° 01-690 de 2001 24, 7, 2002 (a)

ANA MARIA PERMANUES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 24/07/2002

Jose Antonio
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/7/02 às 10:25h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 32

Em 01.10.82

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 327	do
Processo 600/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

aviso de recebimento
Câmara Municipal de São Paulo
06.11.02

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 39 o seguinte: "Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário. Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 31/32, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.9.02

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG 3

Em. 02/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 12/10/02

AS 18:45

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

02/10/02

ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

02/10/02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE 11 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 e rubrica 38/40
Em 14/10/02

ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 38 do proc
N.º 01 - 690 de 2001
O funcionário
ROSMÁRIO DA SILVA
Assistente de Chancelaria

São Paulo, 04 de outubro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO Nº. 0588/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - Cep.02722.000 - Cadlog 065B28, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 427/02, de 19 de julho do corrente, no sentido de que, através de seus órgãos competentes, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 37.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/okm



Folha n.º 39 do proc
N.º 01-690 de 1901
O funcionário e
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 588, de 04/10/02, reiterando solicitação de informações ao Executivo referentes ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 37.

RECEBIDO
SGM/ATL

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

02 OUT 2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 40 J

do processo nº 01-690 de 2001, 14/10/02

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 14 / 10 / 2002

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/02 às 11:42h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

to o... ..
se... ..
... ..

42121001
F

02119

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 41

Em 30 / 12 / 02

(a) *[Signature]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 41 do ✓
Processo nº 690/01
Fábio do Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

AVIAÇÃO DO CIBAN
01/01/2002

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ? ;

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 39 o seguinte: "Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário. Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 31/32, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/12/02.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

Mfg/ff0690c-01

Em

A LEG. 3
EM 30 / 12 / 02

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3

EM 30 / 12 / 02

ÀS 16:37 h.

Liliana Maria Migliano Bosisio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informação referente ao presente projeto de lei.

03.01.03

José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

03.01.03

Kathy Regina Moraes de Souza
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 JUNTAÇÃO 5 desta data
documento 5 papel de informação
publicado 5 sob folhas n.º 42 a 44
Em 20 / 01 / 03

Kathy Regina Moraes de Souza
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 42 do proc
N.º 01-0690 de 19-01
O funcionário
KATIA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0003/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - Cep. 02722-000 - Cadlog 065B28, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação contida no Ofício Leg.3 nº 588/02, de 04 de outubro de 2002, no sentido de que, através dos órgãos competentes, em especial DESAP, Subprefeitura da região, SEHAB/CASE e RI, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 41.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

IV
Folha n.º 43 do proc
N.º 01-0690 de 19 01
O funcionário 12

MATHYA REGINA MORAES DE SA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 08 de janeiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 03, de 08/01/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 690/01, de
autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL
09 JAN 2003

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de
fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 41.

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

448 ✓

do processo n°

01.0690

de 20

01/20/01/03

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 21/01/2003

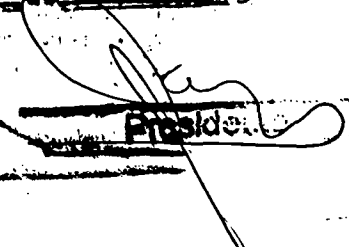
Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/01/03 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Redistribuído ao Nobre Vereador GOULART -
para relatar

Sol. da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de MAIO de 2002


Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 45

Em 11 / 4 / 03

(a) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 39 o seguinte: "Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário. Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao órgão de praxe, cópia das fls. 31/32, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/12/03
Presidente

Mfg/0690d-01

A LEG. 3
EM 11 / 4 / 03

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 4 / 03

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo reiterando a solicitação de informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

11/4/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

11/4/2003

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE 5, juntado 5 neste dia
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 46 a 48
Em 23 / 04 / 03 /

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 46 do
nº 01690 do 2001
Assistente Parlamentar

São Paulo, 15 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0186/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - CEP 02722-000 - Cadlog 065B28, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 03/03, de 08 de janeiro do corrente, no sentido de que, através dos órgãos competentes, em especial DESAP, Subprefeitura da região, SEHAB/CASE e RI, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 45.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.
JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATHYA REGINA MORAES DE SÁ
Assistente Parlamentar

Folha nº 97 do
nº 01-690 do 2001
12

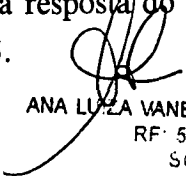
São Paulo, 15 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 186, de 15/04/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 690/01, de
autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/04/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de
fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 45.


ANA LUÍZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 589.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

48 # ✓

do processo nº

01-0690

de 20

01/23, 04, 03

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.4.03 às 15:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A DOUTA COMISSÃO
CONSTITUÍDA E
EM

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 1992/5B

Em 82 05 03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de Maio de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n°

037/03-C

15 - DOCREC
15-0263/2003

Folha nº	49	de	690
Processo	690/03		
Caril	Carlos Rodrigues Silva		
Reg	1137		

Senhor Presidente

Acusando o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0186/03 (reitera o Ofício nº 18/Leg.3/0427/02), no qual é solicitado o envio de informações para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 690/01 (objetiva denominar Pça. Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques, no Bairro da Barra Funda), de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, esclareço que ainda não está concluído o estudo dominial da área sobre a qual recai a propositura, da competência do Departamento Patrimonial – PATR/SJ, inclusive por depender de vistoria do local e de providências a cargo de outros órgãos da Prefeitura.

Não obstante, a Assessoria Técnico-Legislativa/ATL solicitou a agilização desse procedimento (tratado no processo nº 2002-0.031.802-7 – tramitação anexa), nos termos do Memorando ATL nº 026/03 (cópia anexa), sendo certo que o resultado será encaminhado a essa Egrégia Câmara tão logo o aludido estudo esteja concluído.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


RUI FALCÃO

Secretário do Governo Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GC9/rmn
Of 690-01

18/05/03

DT. 7 - Leg 2
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 22/05/03

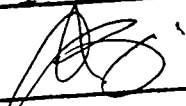
Viviane Chequer

Assistente de Presidência

RECEBIDO EM LEG3

EM 26/05/03

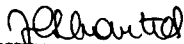
ÀS 13:00 h.



CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 26/05/2003



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/05/03 às 15:25 h.

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.150

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Folha nº 60 do
Processo
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

MEMORANDO

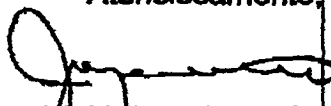
Remetente: SGM/ATL	Referência 026/03-ATL. II	Data 13/05/03
Destinatário: SUBPREFEITURA DA CASA VERDE		

Senhor Subprefeito

Com o objetivo de atender ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, quanto ao fornecimento de subsídios para a análise do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que objetiva denominar Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques – Vila Siqueira/Barra Funda, requerimento este reiterado pelos Ofícios nºs Leg.3/003/03 e Leg. 3/0186/03, solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de agilizar a restituição do processo administrativo nº 2002-0.031.802-7 ao Departamento Patrimonial – PATR/SJ, atualmente em tramitação na "SP-CV-SUOS-CAD" (desde 09/05/2003), com vistas à finalização do estudo dominial da área relativa ao logradouro referido no aludido do projeto de lei.

Por oportuno, ressalvo que o presente pedido de agilização se faz necessário em face do disposto no artigo 82 da Lei Orgânica deste Município, que impõe o prazo de 30 (trinta) dias para que o Executivo preste as informações requisitadas pelo Poder Legislativo, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Atenciosamente,


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita – SGM/ATL.
OAB/SP 25.767

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <f6> - OPCA0 ()
ADLD7A SISTEMA DE PROCESSOS 14/05/2003
M01 CONSULTA DE PROCESSOS 10:58:13
Processo (2002 0031802 7) Etiqueta() Capa (/)

----- LOCALIZACAO -----
Unidade (SP-CV-SUOS) Desde(14/05/2003)(60 12 22 500)
(SUBPREFEITURA DA CASA VERDE - SUPERVISAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO)
(RUA ZANZIBAR, 301) (CASA VERDE)
Telefone (39663879) Ramal () Atendimento das (09:00) as (17:00)

() ()
()

----- SITUACAO -----

Folha nº 5 #1 do
Processo 690016
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

----- DADOS DO PROCESSO -----

Assunto/Subass (015 - 001) (PROJETO DE LEI/DECRETO/PORTARIA)

F1 (AUX) F2 (LIM) F3 (VOL) F4 (SISACOE) F5 (COM) F9 (DES) F8 (CONT) F12 (CAN)

ADLD0279A TECLE <F8> PARA CONSULTAR DADOS DO PROCESSO

GILVANI DA SILVA
Ass: *[assinatura]*
ATA

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA DE PROCESSOS

Folha nº 52
Processo nº 69061-7
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Processo (2002 31802 7) Etiqueta() Capa() /)

----- DADOS DO PROCESSO -----

Motivo (PL 690/01-DEN PCA AGOSTINHO TOMASELLI, LOGRADOURO NACONFLUEN)
da (CIA R ESTELA BORGES MORATO C/AV SEBASTIAO HENRIQUES - BARRA)
Autuacao (FUNDA-VER. ANTONIO CARLOS RODRIGUES-MEMO 239/SGM/ATL III/02)
Relacionamento (I - ISOLADO)
Autuado em (19/02/2002) Na Unidade (SGM-ATL)
UNIDADE INTERESSADA (SGM-ATL)
SOLICITACAO : TIPO 1 MEMORANDO) - NUMERO 239/SGM/ATL III/02)

----- DADOS DO MUNICIPE -----

Nome/Razao Social	(SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	)
Documento CGC	(46395000000139)	Numero ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F7 (RETORNA) F12 (CANC)

ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

GILVANO DO CARVALHO DA SILVA
Assessor
Ondas L.

ADLE8A
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA TRAMITACOES DO PROCESSO

Folha nº 537	do
Processo 0906	
Carlos Roberto Silva	14/05/2003
Reg. 1113	10:59:43

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> OPCAO ()

Numero do Processo (2002 0031802 7) Numero Anterior ()
Status do Processo (01) ATIVO ()

----- TRAMITACOES -----

DESCR.	NRO	UNIDADE	RECEBIDO EM	ENVIADO EM	ENCAM.	SITUAC.
()	(50)	(SP-CV-SUOS	(14/05/2003)	()	()	()
()	(49)	(SP-CV-SUOS-CAD	(09/05/2003)	(14/05/2003)	(25)	()
()	(48)	(SP-CV-SUOS	(29/04/2003)	(09/05/2003)	()	()
()	(47)	(FO-SUOS	(15/04/2003)	(28/04/2003)	()	()
()	(46)	(FO-SUOS-CAD	(14/03/2003)	(15/04/2003)	()	()
()	(45)	(AR-FO	(11/03/2003)	(13/03/2003)	()	()
()	(44)	(PATR-PROT-AUT	(28/02/2003)	(28/02/2003)	()	()
()	(43)	(PATR-1	(25/02/2003)	(28/02/2003)	()	()
()	(42)	(PATR-GAB	(21/02/2003)	(24/02/2003)	(25)	()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F6 (NAVEGA) F8 (PROXIMO) F12 (SAI)

ADLD0556A PARA DETALHES, MARQUE X NA TRAMIT DESEJADA. CONTINUA

GILVANILDO COMES DA SILVA
Assessor - S. ATL
OAB 110.202

ADLE8A
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA TRAMITACOES DO PROCESSO

Folha nº 51 do

Processo 69061/

14/05/2003
Carlos Roberto Silva 11:00:18

Reg. 11130

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar F0 - SP0A0)

Numero do Processo (2002 0031802 7) Numero Anterior (000000000000)

Status do Processo (01) ATIVO)

----- TRAMITACOES -----

DESCR.	NRO	UNIDADE	RECEBIDO EM	ENVIADO EM	ENCAM.	SITUAC.
()	(41)	(PATR-PROT-AUT	(21/02/2003)	(21/02/2003)	()	()
()	(40)	(SGM-ATL	(12/02/2003)	(20/02/2003)	()	()
()	(39)	(SP-CV/G	(06/02/2003)	(11/02/2003)	()	()
()	(38)	(AR-F0	(05/02/2003)	(05/02/2003)	()	()
()	(37)	(PATR-PROT-AUT	(28/01/2003)	(28/01/2003)	()	()
()	(36)	(PATR-1	(03/01/2003)	(28/01/2003)	()	()
()	(35)	(PATR-GAB	(12/12/2002)	(02/01/2003)	(15)	()
()	(34)	(PATR-1	(03/12/2002)	(12/12/2002)	()	()
()	(33)	(PATR-GAB	(13/11/2002)	(02/12/2002)	(15)	()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F6 (NAVEGA) F8 (PROXIMO) F12 (SAI)

ADLD0556A PARA DETALHES, MARQUE X NA TRAMIT DESEJADA. CONTINUA

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessoria SG
OAB 110/262

ADLE8A
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA TRAMITACOES DO PROCESSO

Folha nº 5571	do
Processo 09061#	14/05/2003
Carlos Roberto Silva	11:00 51
Reg. 11130	ORCAO

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar F6 - ORCAO)

Numero do Processo (2002 0031802 7) Numero Anterior (000000000000)
Status do Processo (01) ATIVO)

----- TRAMITACOES -----

DESCR.	NRO	UNIDADE	RECEBIDO EM	ENVIADO EM	ENCAM.	SITUAC.
()	(32)	(PATR-1	(08/10/2002)	(13/11/2002)	()	()
()	(31)	(PATR-PROT-AUT	(07/10/2002)	(07/10/2002)	()	()
()	(30)	(RI-6	(03/10/2002)	(03/10/2002)	()	()
()	(29)	(RI-602	(02/10/2002)	(03/10/2002)	()	()
()	(28)	(RI-6	(01/10/2002)	(01/10/2002)	()	()
()	(27)	(PATR-PROT-AUT	(26/09/2002)	(26/09/2002)	()	()
()	(26)	(PATR-1	(20/09/2002)	(26/09/2002)	()	()
()	(25)	(PATR-42	(17/09/2002)	(19/09/2002)	()	()
()	(24)	(PATR-4	(17/09/2002)	(17/09/2002)	()	()

----- F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F6 (NAVEGA) F8 (PROXIMO) F12 (SAI) -----

ADLD0556A PARA DETALHES, MARQUE X NA TRAMIT DESEJADA. CONTINUA

GILVANDOGOMES DA SILVA
Assessor - SG-MATL
OAB 110262

ADLE8A
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA TRAMITACOES DO PROCESSO

Folha nº 407# do
Processo 9001#
14/05/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO ()

Numero do Processo (2002 0031802 7) Numero Anterior (000000000000)
Status do Processo (01) ATIVO

----- TRAMITACOES -----

DESCR. NRO	UNIDADE	RECEBIDO EM	ENVIADO EM	ENCAM. SITUAC.
() (23) (PATR-1		(13/09/2002)	(17/09/2002)	() ()
() (22) (PATR-PROT-AUT		(11/09/2002)	(11/09/2002)	() ()
() (21) (RI-12		(13/08/2002)	(11/09/2002)	(25) ()
() (20) (RI-6		(13/08/2002)	(13/08/2002)	() ()
() (19) (RI-602		(09/08/2002)	(13/08/2002)	() ()
() (18) (RI-6		(08/08/2002)	(08/08/2002)	() ()
() (17) (PATR-PROT-AUT		(06/08/2002)	(06/08/2002)	() ()
() (16) (PATR-1		(01/08/2002)	(06/08/2002)	() ()
() (15) (PATR-GAB		(25/07/2002)	(26/07/2002)	(25) ()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F6 (NAVEGA) F8 (PROXIMO) F12 (SAI)

ADLD0556A PARA DETALHES, MARQUE X NA TRAMIT DESEJADA. CONTINUA

GILVANDIO GOMES DA SILVA
Assessor
OAB 114.402
ATL

ADLE8A
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA TRAMITACOES DO PROCESSO

Folha nº 5274 do
Processo 69004/05/2003
Carlos Roberto Silva 11:03:37
Reg-111300 OPCA0 ()

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Tecla <F6> - OPCA0 ()

Numero do Processo (2002 0031802 7) Numero Anterior < 000000000000)
Status do Processo (01) ATIVO)

----- TRAMITACOES -----

DESCR.	NRO	UNIDADE	RECEBIDO EM	ENVIADO EM	ENCAM.	SITUAC.
()	(14)	(PATR-PROT-AUT	(25/07/2002)	(25/07/2002)	()	()
()	(13)	(SGM-ATL	(20/06/2002)	(24/07/2002)	()	()
()	(12)	(PATR-PROT-AUT	(19/06/2002)	(19/06/2002)	()	()
()	(11)	(PATR-GAB	(14/06/2002)	(19/06/2002)	(43)	()
()	(10)	(PATR-1	(10/06/2002)	(14/06/2002)	()	()
()	(9)	(PATR-GAB	(06/06/2002)	(07/06/2002)	(25)	()
()	(8)	(PATR-PROT-AUT	(06/06/2002)	(06/06/2002)	()	()
()	(7)	(SGM-ATL	(10/04/2002)	(03/06/2002)	()	()
()	(6)	(PATR-PROT-AUT	(08/04/2002)	(08/04/2002)	()	()

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F6 (NAVEGA) F8 (PROXIMO) F12 (SAI)

ADLD0556A PARA DETALHES, MARQUE X NA TRAMIT DESEJADA. CONTINUA

GILVANO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM
OAB 110.262

ADLE8A-
M01

SISTEMA DE PROCESSOS
CONSULTA TRAMITACOES DO PROCESSO

Folha nº 58 # do
Processo 69001/4/05/2008
Carlos Roberto 1304:14
Reg. 11130

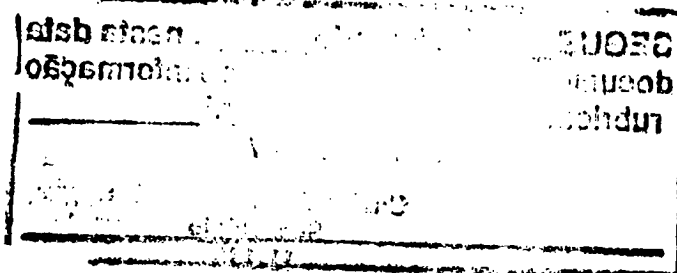
**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO - ()

Numero do Processo (2002 0031802 7) Numero Anterior (000000000000)
Status do Processo (01) ATIVO

----- TRAMITACOES -----

DESCR.	NRO	UNIDADE	RECEBIDO EM	ENVIADO EM	ENCAM.	SITUAC.
() (5)	(PATR-GAB	(03/04/2002)	(08/04/2002)	(15)	()	
() (4)	(PATR-1	(25/03/2002)	(03/04/2002)	()	()	
() (3)	(PATR-GAB	(21/03/2002)	(22/03/2002)	(15)	()	
() (2)	(PATR-PROT-AUT	(21/03/2002)	(21/03/2002)	()	()	
() (1)	(SGM-ATL	(19/02/2002)	(21/03/2002)	()	()	
() ()	()	()	()	()	()	
() ()	()	()	()	()	()	
() ()	()	()	()	()	()	
() ()	()	()	()	()	()	

F1 (AUX) F2 (LIMPA) F3 (VOLTA) F6 (NAVEGA) F8 (PROXIMO) F12 (SAI)



GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 110.762

SEQUE , nesta data
documentos de Informação
rubricados nº 59

26/06/05
Carlos Roberto de Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	597	do
Processo	690/01	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 39 o seguinte: "Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário. Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 31/32, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/06/03.

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

05/06/03
Presidente

Mfg/0690e-01

LEG. 3
EM 26/06/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138

RECEBIDO EM LEG3

EM 26/06/03

ÀS 17:20 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

26/6/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

26/6/2003

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE m. juntado s. nesta data
documento s. e pp. da informação
rubricado s. sch. folha s. n. s. 60/62
Em 04/07/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....60.....do proc.
nº.....01-690 de 2001.....
.....

ZUZU ASSATO

Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de julho de 2003.

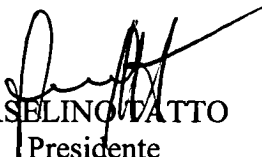
18 - OF-LEG3

OFÍCIO N. 0385/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - que denomina Praça Agostinho Tomaselli o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques - Vila Siqueira - Barra Funda - CEP 02722-000 - Cadlog 065B28, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 186/03, de 15 de abril do corrente, no sentido de que, através dos órgãos competentes, em especial DESAP, Subprefeitura da região, SEHAB/CASE e RI, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 59.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

X
JCSS/amf.



Folha nº.....61.....do proc.
nº.....01-690 de 2001.....
.....

ZUZI ASSATO

Assistente da Chefia Local

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 385, de 01/07/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

02/07/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01 e da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls 59.

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
RF: 585.683.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

62 ✓

do processo n°

01-698 de 2001 04/07/03

(a)

ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04/07/03

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/07/03 às 13:00
diário

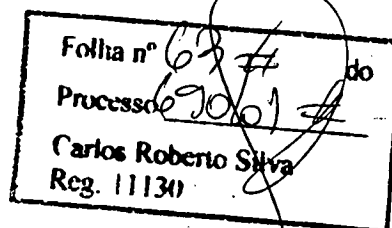
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.180

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 63

Em 18 09/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 690/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 39 o seguinte: "Decorre disso que diversas unidades externas ao Departamento deverão ser consultadas, objetivando a reunião de elementos que permitirão oportuna conclusão (estudo a cargo da 1ª Procuradoria) acerca da dominialidade do imóvel objetivado, ou seja, se passou em algum momento para o patrimônio público da PMSP por afetação ao uso comum do povo, ou pelo mecanismo que rege o concurso voluntário. Com efeito, deverão ser instados a informar sobre o imóvel DESAP, a Administração Regional competente, SEHAB/CASE e RI".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 690/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 31/32, com a resposta do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/03.

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



Folha nº.....64.....do proc.
nº.....01.690.....de.....2001.....
.....

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

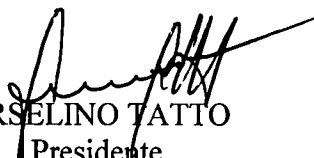
São Paulo, 23 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0543/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Agostinho Tomaselli, o logradouro existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques – Vila Siqueira – Barra Funda – Cep.02722.000 – Cadlog 065B28, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 385/03, de 01 de julho do corrente, no sentido de que, através dos órgãos competentes, em especial DESAP, a Subprefeitura da região, SEHAB/CASE e RI, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 63.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/krms



Folha nº.....65.....do proc.
nº.....01-690.....de 2001.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ZUZI ASSATO

Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 543, de 23/09/03, reiterando pedido de informação ao Executivo referente ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/9/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 690/01 de fls. 01, da resposta do Executivo de fls. 31/32 e do despacho da comissão solicitante de fls. 63.

MARLENE GIMENES GRADES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 66 ✓

do processo n° 01-690 de 2001 02 10 03

(a)

ASSATO
Assistente de Chefe Técnico

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/10/03

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/03 às 12:50h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

SE GUE.....^m.....juntado^s....., nesta data,^o..... documento^s..... e papel para informação, rubricado^s.....
sob folha^s..... nº^s 67 a 72.....

Em 28 / 10 / 03

(a)^d.....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 62 do
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 1º 420

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 21 de outubro

de 2003

Ofício A. J. L. nº 645/03

Ref. Ofícios nºs 0588/02, 0003/03, 0186/03, 0385/03 e 0543/03
Processo nº 2002-0.031.802-7

RECEBIDO NA ATM

Em 21/10/03

Às 15:50 horas

Senhor Presidente

EX-15 - DOCCREC -
15-0634/2003

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

COPIAS DESTINADAS

Reportando-me aos ofícios acima referenciados,

transmito a Vossa Excelência, mediante cópia, as manifestações técnicas dos órgãos competentes deste Executivo acerca do Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do vereador Antonio Carlos Rodrigues, que objetiva denominar Praça Agostinho Tomaselli o espaço livre localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques, Vila Siqueira – Barra Funda.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/lcgs
Resp 690-01

A LEG 3
Em 21, 10, 03

mb
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 23 / 10 / 2003
ÀS 14:40 **h**

Albuquerque

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23 / 10 / 2003

h
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recbido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.10.03 às 18:30 h

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

ETOR 76

9 ZONA

DESDOBRO DA QUADRA 185

CÓPIA

Folha nº 68

QUADRA 142

Processo nº 690/01

Fábio de Castro Paiva

Reg. 11.120

PAP. 22.019/81

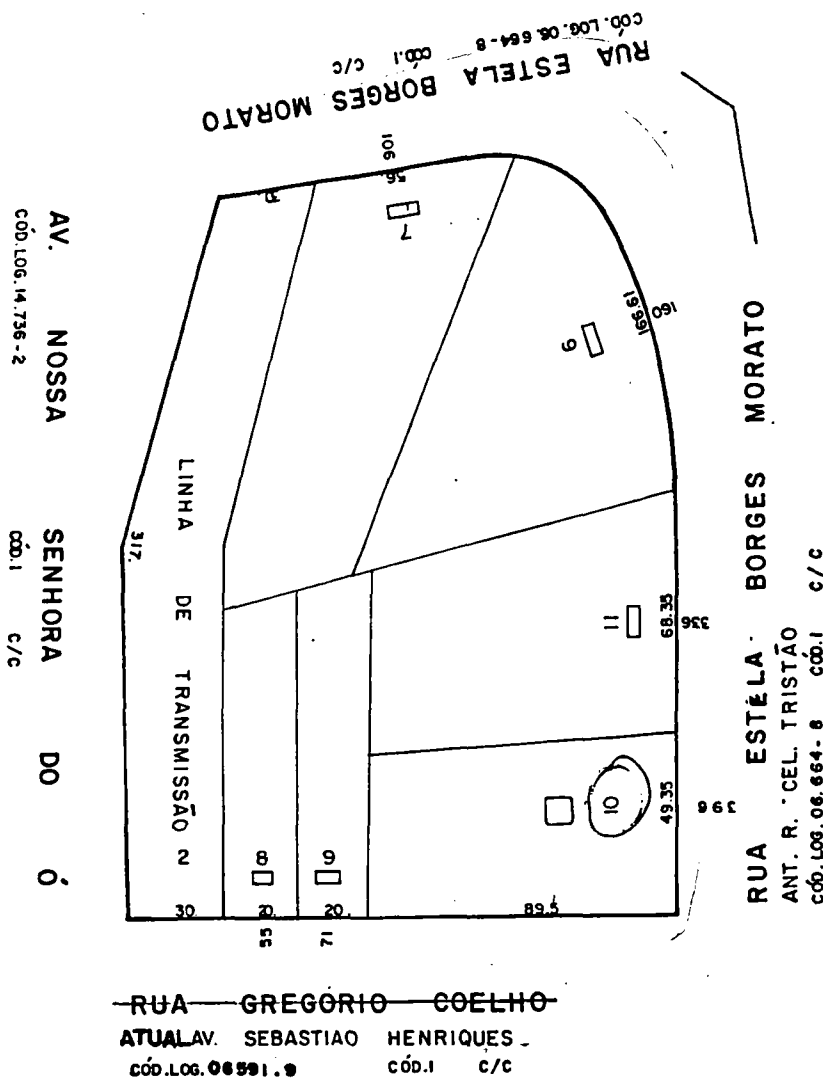
03.12.81

PAP. 22.016/83

PAP. 23.011/86.3.9.86.APL

PAP. 21007-91 (9.8.91) RAI.

MÁRIO RÉ
R.F. 601.166-7.00
RI 123



GILVANI ROCHA SILVA
Assessor - SGM/MT
04/10/2022

ULTIMO
LOTE
11

CÓPIA

Folha nº 69

do

Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.129mimo
160.000 - ATE III
Ass. *[assinatura]***OITAVO****Oficial de Registro de Imóveis**

Joelcio Escobar

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

matrícula

91.012

ficha

1.

São Paulo, 20 de Maio de 1988

Um terreno situado na Rua Estela Borges Morato, antiga Rua Coronel Tristão, esquina com a Avenida Dona Escolástica, antiga Rua Projetada, parte do quinhão "B", no/ 44º Subdistrito-Limão, antes 4º Subdistrito-Nossa Senhora do Ó, medindo 49,35m de frente para a Rua Estela Borges Morato, contados a partir de um marco de cimento colocado na esquina da referida Rua com a Avenida Dona Escolástica e em direção/ ao quinhão "A", por 89,50m, de ambos os lados, da frente aos fundos, confirmando do lado direito de quem da Rua o olha, -/ com propriedade da Livraria Francisco Alves Editora S/A; do lado esquerdo com a Avenida Dona Escolástica, e nos fundos - com Santa Marina Industrial e Agrícola Ltda, encerrando a -/ área de 4.181,75m², aproximadamente. Inscrito no cadastro -/ dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob número - - - - 076.742.0010-8.-

PROPRIETÁRIOS:- FONG FUEI CHEN e seu marido - **CHANG CHAO-I**, chineses, do comércio, CI para estrangeiro RG nºs 2.800.136-GB e 2.800.127-GB, CIC nº 526.090.148/72, casa dos pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua da Graça, nº 896.-

TÍTULO ANTERIOR:- Tr.100.766, deste Registro.O Escrevente: *[assinatura]*O Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

[assinatura]
R.1/91.012 - Por escritura de venda e compra de 29 de janeiro de 1988, de notas do 12º Tabelião local (livro 1.141-fls.347) os proprietários transmitiram a TRANSPORTADORA A PREFERIDA - LTDA, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, na Rua Ana Zozí Toni, nº 135, Presidente Altino, CGC número - - - - -

(continua no verso)

GILVÂNIO GOMES DA SILVA
Assessor - SCHIATTI
OAB 116.262

OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis

matrícula
91.012

1.

verso

Joelcio Escobar

48.888.895/0001-79, o imóvel matriculado, pelo valor de - -/
Cz\$ 13.000.000,00.- São Paulo, 20 de maio de 1988. O Escre-
vente: Joelcio Escobar. O Escrevente Auto-
rizado: Joelcio Escobar.

R.2/91.012. Protocolo nº 384.183, em 18/3/2002. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por escritura de dação em pagamento de 11 de março de 2002, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3201 página 253), a proprietária, TRANSPORTADORA A PREFERIDA LTDA., com sede em Osasco, neste Estado, na Rua Ana Zozi Toni, nº 135, Presidente Altino, C.N.P.J. nº 48.888.895/0001-79, transmitiu a INDÚSTRIA PAULISTA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Sebastião Henriques, nº 99, Limão, C.N.P.J. nº 03.963.028/0001-12, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 1.245.420,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Consta da escritura a apresentação, em nome da empresa transmitente, da certidão negativa de débito do INSS sob nº 005652002-21028020, emitida em 11 de janeiro de 2002, e da certidão de quitação de débitos de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº 5.157.734, emitida em 15 de janeiro de 2002. São Paulo, SP, 26 de março de 2002.

Escrevente Autorizado: Joelcio Escobar

Pedido nº 668.477

CERTIFICO que este documento contém o **inteiro teor** desta matrícula nela reproduzido. São Paulo, 16 de dezembro de 2002. 15:58:18

O Escrevente Autorizado que a subscreve: Joelcio Escobar

Emolumentos Isento

Válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade (item 12, letra "d", das NSCGJ).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 69

do Memo nº 1760/01 ATL III

em 19/09/03 (a)

CÓPIA

Folha nº 31	do
Processo nº	610/01
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

Patr 1

Sra. Dra. Procuradora Chefe

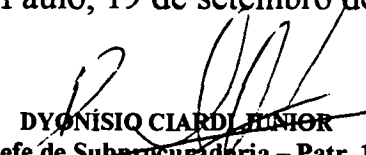
À vista do informado às fls. 67 pela Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha restou evidente estar a área triangular configurada no doc. de fls. 66 afetada.

Diante disso, entendo possa ser oficializada/denominada.

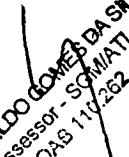
Todavia, observo que conforme noticiado no título 91.012 do 8º C.R.I. – fls. 46 e 53, o lote fiscal 10 da quadra 742 do setor 76 (cópia à fls. 32) confina com duas vias públicas, razão pela qual entendo que se a oficialização/denominação for até o limite da área particular, poderá ensejar eventual ação do proprietário, visando garantir seu direito de acesso por essa via confrontante.

À consideração de V.Sª.

São Paulo, 19 de setembro de 2003.


DYONÍSIO CIARDI JÚNIOR
Chefe de Subprocuradoria – Patr. 11
RF 137.630.6.00

DCJ/carsa
Memo 1760 01 ATL


GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor – SOMATL
OAB 110.262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº _____

do memorando nº 1760/01 – ATL III

em ____/____/____ (a) _____

Patr G
Sra. Diretora

Endosso a manifestação, no anverso desta, do Dr. Dyonísio Ciardi Júnior.

De fato, a área em pauta está afetada ao domínio público, podendo ser oficializada.

Tal área inclusive não incide sobre o lote 10 da quadra fiscal de fls. 32, sendo, isto sim, lideira a ele. Na quadra fiscal de fls. 32 o lote particular aparece com 49,35m x 89,5m, exatamente como descrito na matrícula respectiva de nº 91.012 do 8º SRI, às fls. 53.

Com estes esclarecimentos, o presente poderá retornar à SGM-ATL.

Mantido o acompanhante

São Paulo, 22 de setembro de 2003.

Maria Luiza Romeiro Carneiro

MARIA LUIZA ROMEIRO CARNEIRO

Chefe de Procuradoria – Patr. 1

R.F. 618.718.8.00 – OAB/SP 47.344

MLRC/carsa
Memo1760ATL

Recebido em 29/09/2003.

24 09 03

Antônio Cepechi
Procurador do Município - Patr. 1
R.F. 553.259.3.80 - OAB 65822-SP

24 09 03
24 09 03
- Patr. 1
R.F. 634.679.102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 72	do
Processo nº 690/01	ww 2
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120.76	

Folha de informação nº
01 10 03

d _____ nº _____ em _____ (a) _____

CÓPIA

Censo do Sítio

- Patr.
R. F. 634.678.100

Informação nº 5815/2003 - PATR. G
Ras. 1001

PATR. G - Assist. Juríd.

Dr. Antonio Capechi

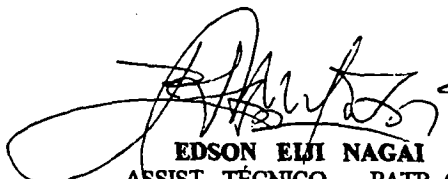
Atendendo a solicitação de fls. 70, e após a análise dos elementos constantes neste Memo., juntamos de fls. 71 a 73 aerofotos do local, a fls. 74 cópia da quadra fiscal 741 do setor 076, que fica em frente da quadra 742 do setor 076 (fls. 25) onde se vê que o contribuinte 0001-4 consta de uma EEPSP a tela de fls. 75.

Pelas aerofotos de fls. 71/73, s.m.j., a praça existente que vai ser denominada seria parte da área da escola, incluída no contribuinte 076.741.0001-4.

→ Mantido o acomp.

São Paulo, 01 de Outubro de 2003.


HENRIQUE GURFINKEL
ENGENHEIRO - PATR. G
RF. 575.218.3.00


EDSON ELJI NAGAI
ASSIST. TÉCNICO - PATR. G
RF. 530.906.9.01

HG/cs


OLIVALDO GOMES DA SILVA
Assessor - SCMIATL
OAB 112.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 73 do
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

ww2

Folha de informação nº 77

d o Memo. nº 1760/01-ATL-III

em 02/10/03

(a) *[Signature]*

[Signature]

A.T.A. III - Patr. G
R.F. 604.755.00

CÓPIA

INTERESSADO : SGM - ATL

ASSUNTO : Estudo dominial sobre o imóvel objeto do PL 690/01, que dispõe sobre a denominação desse bem, situado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques, como praça (Praça Agostinho Tomaselli).

Informação nº 5833/2003 - PATR. G
Ras. 1002

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Foi realizado no presente estudo dominial tendo por objeto o imóvel a que se refere o PL 690/01, que dispõe sobre a denominação de praça.

Decorreu tal instrução do fato de que nada foi apurado junto à Divisão de Documentação que justificasse a passagem formal do imóvel ao patrimônio público eis que o local não decorre de loteamento aprovado ou regularizado, não havendo, ademais, notícia da eventual aquisição desse imóvel por ação expropriatória.

Não obstante, concluiu a 1ª Procuradoria, louvando-se em especial na informação prestada pela Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, que tal imóvel, arborizado, ajardinado e objeto de conservação por aquela Subprefeitura, restou afetado ao uso comum do povo, não havendo, pois, obstáculo a que se lhe atribua denominação de praça pública, na conformidade do PL enfocado,

Observe-se, a propósito, a fotografia de fls. 66 que bem demonstra a situação de fato do imóvel em questão, existente entre a Rua Estela Borges Morato e Av. Sebastião Henriques.

Cumpra, porém, observar, que aparentemente tal área acabou resultando da modificação - situação de fato - do alinhamento, no trecho, da Av. Sebastião Henriques

CEL VANDILDO GOMES DA SILVA
Assessor SGM/ATL
CAB 11/10/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 74 do
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 78

d o Memo. nº 1760/01-ATL-III em 02/10/03 (a) *CFM*

CÓPIA

Sereno S. M. Dalm
A.T.A. III - PGM. G
P.F. 60372-00

vez que, pelo título de fls. 53, o lote 10 confrontaria pela lateral, integralmente com referida avenida, situação desenhada na quadra fiscal de fls. 32, mas que faticamente não ocorre, conforme fotografia de fls. 66.

Essa situação, conforme o exposto pela 1ª Procuradoria às fls. 69, poderá dar ensejo a eventual pretensão do proprietário desse lote, que acabou ficando sem acesso a essa via pública.

Por fim, de acordo com o informado pela Assistência Técnica às fls. 76, a área objeto do projeto de lei configuraria trecho destacado do SOL-076.741.0001-4, situado na quadra vizinha, do outro lado da Av. Sebastião Henriques, no qual funciona uma escola estadual (EEPSG-Tarcisio Alves Lobo).

Tal circunstância, que tão-somente seria comprovada com a realização de levantamento técnico no local, poderá também dar ensejo à movimentação de eventual pleito por parte do titular do domínio,

Porém, essas considerações, lançadas no presente apenas a título de ilustração e por dever de ofício, não prejudicam o prosseguimento do presente, já que restou comprovado, inclusive por fotografias aéreas, que o imóvel efetivamente foi afetado ao uso comum do povo como praça pública, não havendo, pois, óbice à sua denominação.

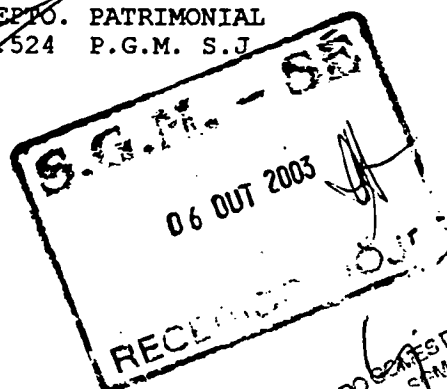
Segue, pois, o presente para os devidos fins.

=> Ac. PA 2002-0.031.802-7.

São Paulo, 02 de outubro de 2003.

Tania Rodrigues Monteiro Mendes
TANIA RODRIGUES MONTEIRO MENDES
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 59.524 P.G.M. S.J.

AC/mos



Gilvanildo Soares da Silva
Assessor - SEMIATL
OAB 110.262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 35 do
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 82.....

do memorando nº .1760/2001-ATL III..... em ..07../10../2003.... (a)

MEIRE SUELMELLERO R PORANGABA
SGM/ATL

CÓPIA

Interessado: S G M – A T L

Assunto: Estudo dominial sobre o imóvel objeto do PL 690/01, que dispõe sobre a denominação desse bem, situado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques, como praça (Praça Agostinho Tomaselli).

SEHAB/CASE (SIMPROC 60-14.20.000)

Senhor Diretor

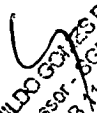
À vista da conclusão alcançada no estudo dominial levado a efeito por PATR/SJ, conforme manifestação de fls. 77/78, no sentido de não haver óbice à denominação objetivada pelo projeto de lei em apreço, restituo o presente a esse Departamento, para conhecimento e oferecimento de respostas aos quesitos 4º e 5º de fl. 81, bem como para reti-retificação do número de CODLOG (065B28) citado na propositura.

Ante a natureza do assunto e considerando o tempo decorrido desde o primeiro pedido de subsídio formulado pelo Legislativo (15.02.2002), encareço o retorno do expediente a esta ATL até o próximo dia 15 de outubro, impreterivelmente.

Deixa de acompanhar o processo nº 2002-0.031.802-7.

São Paulo, 8 de outubro de 2003


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767


GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 110.262

JAM/GGS/mamp
Desp SEHAB CASE8

CASE G.
09 OUT 2003
60.14.20.000

SEHAB-2
Horário: hs.
09 OUT 2003
VISTO
14.10.2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 26 do
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

Folha de informação 83

do memorando 1760 / 2001 - ATL - III

de 10 de outubro de 2003

(a)

Irenilde Almeida Brito
Aux. Tés. Administrativo
CASE G

Informação 1214 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM - ATL

Assunto: parecer sobre o projeto de lei 690 / 01, do vereador Antonio Carlos Rodrigues (denomina praça Agostinho Tomaselli o logradouro que discrimina)

Local: confluência da rua Estela Borges Morato com a avenida Sebastião Henriques

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Em atenção à consulta formulada por Vossa Senhoria, temos por ofertar as considerações seguintes:

A classificação do logradouro quanto ao tipo é clara e nítida: trata-se de fato de uma praça que está urbanizada como tal e entregue ao uso comum do povo.

Já sua caracterização, tal como foi posta no projeto, padece de certa indeterminação, circunstância que recomenda seu aperfeiçoamento.

Diz o projeto que o logradouro que ele quer denominar situa-se na confluência de dois logradouros que discrimina.

Ora, quem examinar um mapa notará que tais logradouros formam um ângulo aproximadamente reto. Consequentemente, determinam **quatro** quadrantes distintos entre si, ou seja, a redação do projeto estabelece quatro hipóteses possíveis de localização da área que lhe serve de objeto.

Ainda que uma visita ao local possa deixar nítido que somente um deles encontra-se urbanizado como praça, esta, por dedução, a área almejada, entendemos que texto de lei deve ser suficientemente específico e exato, a ponto de definir seu objeto apenas a partir do texto, sem que o intérprete tenha de necessariamente comparecer ao local para só então compreender a intenção do legislador, oculta no texto, embora presente no próprio local.

Imprescindível, pois, dizer em que quadra de qual setor está situada a praça, de modo que resultem expressamente excluídas as três outras.

Recomendável seria dizer ainda que a praça, cuja forma é aproximadamente triangular, é determinada por três lados, ou seja, por dois logradouros e por um terreno.

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor SGM/ATL
OAB 110.262

SEGUILE

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob toalha s nº 270.28.19
Em 20/11/2013

SEMPRE

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Folha nº 72 do
Processo nº 69061
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do memorando 1760 / 2001 - ATL - III

de 10 de outubro de 2003

Folha de informação 84

(a) *Irenilda Almeida Brito*
Aux. Tcc. Administrativo
CABE G

Quanto à menção do CEP da praça no *caput* da lei, observamos que dito código é do exclusivo interesse da administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que evidentemente deve ter a liberdade de alterá-lo ou até mesmo suprimi-lo, sempre que quiser.

Na presunção de que a empresa jamais pedirá autorização legislativa para tal, o único resultado prático (e por certo nefasto) que vislumbramos na menção será algum prejuízo à autoridade das instituições municipais.

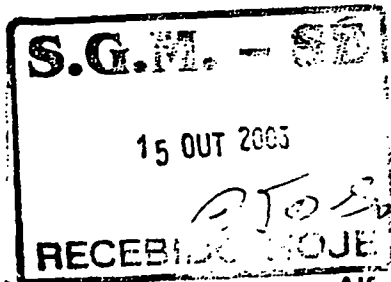
Acrescentamos, por oportuno, que atualmente evita-se que praça constitua endereço domiciliar, circunstância que torna a menção desnecessária.

Quanto ao código CADLOG referido no projeto está evidentemente equivocado, visto que jamais houve algum que combinasse números e letras. Desconhecemos, no entanto, qual possa o ser o correto, supondo que o Departamento de Rendas Imobiliárias haja atribuído algum.

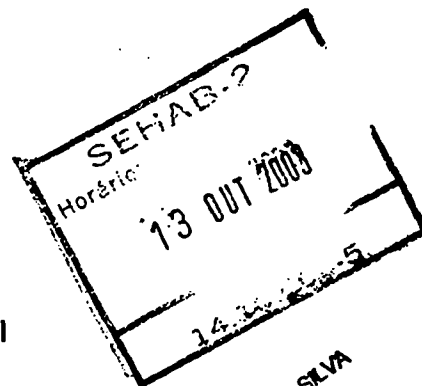
Para finalizar, observamos que o artigo 12 do Decreto 27.568 / 88 estabelece com minúcia todos os dados técnicos que hão de estar presentes em atos de denominação de logradouro público. O cumprimento rigoroso dessas disposições constituiria expressão concreta da desejável harmonia entre os poderes.

Sendo estas as considerações que reputamos oportunas em face da consulta que nos foi posta, submetemo-las ao crivo de vossa Senhoria.

São Paulo, 10 de outubro de 2003



Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 78
Processo nº 690/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
16-1658/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 690/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Agostinho Tomaselli o "logradouro público existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques – Vila Siqueira – Barra Funda – Cadlog D65B28".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo às fls. 12, 76 e 77 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0690/01.

Denomina Praça Agostinho Tomaselli o espaço livre público sem denominação situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Agostinho Tomaselli o espaço livre público sem denominação, localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato



Folha nº 79 do
Processo nº 690/61
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

com Av. Sebastião Henriques, Setor 76, Quadra 742, na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.11.03

Mfg/pl0690-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28 / 11 / 03

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/11/03 às 17:45 h

AP
ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

AO NOBRE VEREADOR BISPO FILIO
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 / 12 / 2003
Carvalho
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	papel para informação documentos , rubricado sob
folha n. 80 e 81 24/06/04 a)	
ANA PAULA KARRUZ Secretária da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0632/2004

Folha nº	= 80 =	do
Processo nº	PL 690/01	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 690/01

Visa o Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, **denominar Praça Agostinho Tomaselli** a um logradouro existente na **confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques**, situadas na Vila Siqueira, na Barra Funda.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa e Certidão de Óbito**. Para facilitar a localização do logradouro o autor oferece o CEP 02722.000 e o CADLOG 065B28.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o nome proposto **não constitui homonímia**;
- é correta a classificação do logradouro como **praça**, atualmente urbanizada e entregue ao uso comum do povo;
- os dados técnicos oferecidos para a correta localização do logradouro devem ser substituídos pela informação do **nome do Distrito (Limão)**, bem como dos **números do Setor (076) e Quadra (742) Fiscal**, de forma a se excluir, da denominação proposta pelo PL, os outros três quadrantes que se encontram na confluência das vias mencionadas;
- nada consta quanto à existência de Espaço Livre Sem Denominação no local indicado pelo Projeto de Lei, razão pela qual sugere consultar Patr para informar se a área é **dominial** ou de **uso do povo**;

Patr, por sua vez, informou, após estudos realizados para precisar a definição desse domínio, que, embora nada tenha sido apurado que justificasse a passagem formal do imóvel ao patrimônio público, ele se encontra "arborizado, ajardinado e objeto de conservação pela Subprefeitura", restando afetado ao uso comum do povo, e não havendo, pois, óbice à sua denominação.

A caracterização do logradouro, originalmente incorreta, foi alterada no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

Observamos, entretanto, que os estudos dominiais realizados por PATR concluíram que a área afetada ao uso comum do povo, a ser denominada, **não incide sobre o lote 10 da quadra fiscal 742**, tal como entendido anteriormente, e **sim na quadra 741 lindeira** à mesma, no lote 0001, onde consta uma Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau (contribuinte 076.741.0001-4).



Folha nº	= 81 =	do
Processo nº	PL 690/01	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070	<i>[Signature]</i>	

2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº. /04 AO PROJETO DE LEI Nº. 0690/01

Denomina Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação, situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Art. 1º. Fica denominado Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henriques, Setor 76 – Quadra 741, na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/06/04.

[Signature]
Vereador Toninho Paiva
Presidente

[Signature]

[Signature]
Vereador Bispo Atilio
Relator

[Signature]

[Signature]

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

MÔNICA R. A. PAIVA

07, 07, 04

Olson

P R E S I D E N T E

Segue 1 encadernado 1 problema 1 data 1 documentos 1
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 82 e 83
Em: 10/11/04 **MÔNICA R. A. PAIVA**
RE-10.700
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

16 - PAR
16- 0933/2004

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 690/01.

O presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues denomina Praça Agostinho Tomaselli, o espaço livre público sem denominação situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado é natural de São Paulo e neto de imigrantes italianos que se estabeleceram em nosso país. Seu avô, também Agostinho Tomaselli iniciou os negócios de transporte da família que foram ampliados pelo homenageado. O grupo Tomaselli hoje transporta gêneros alimentícios e água potável. Agostinho Tomaselli criou "A Preferida", empresa limpadora de fossa, gerando mais empregos em nossa cidade. Faleceu em 26 de novembro de 1992 com 49 anos de idade. Era empreendedor, dedicado e um grande administrador.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável. Porém, ofereceu substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é empresário reconhecido em nossa cidade. Dedicou-se ao trabalho. Foi empresário moderno, responsável pela geração de inúmeros empregos. Viveu de forma exemplar e por este motivo deixou saudade sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Eliseu Gabriel.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/97.

Presidente - Eliseu Gabriel

Relator - Carlos Giannazi

cece-srm

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/11/04

A
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 23/11/04 às 15h00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Wilton Fiala
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 24/11/04
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 05/01/2005

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 10.825
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..84.12..101..105..
Jose Roberto Ferreira

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 84
do processo nº 01-690/2001 12/01/2005 (a).....

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

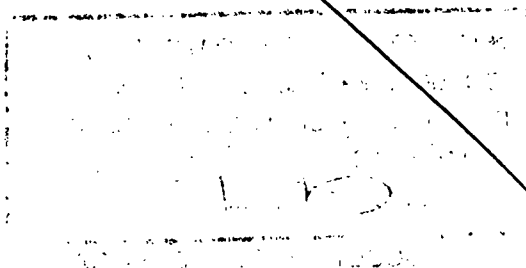
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com -84- fls.

Arquivado em 12/01/2005

O Func.º José Roberto Ferreira

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33





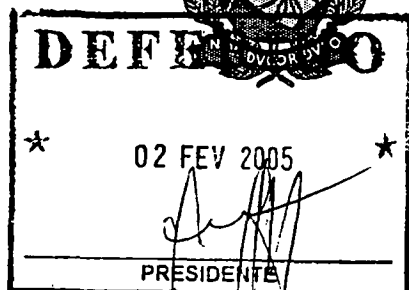
Folha nº 85 do Processo
nº 01-690 de 2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



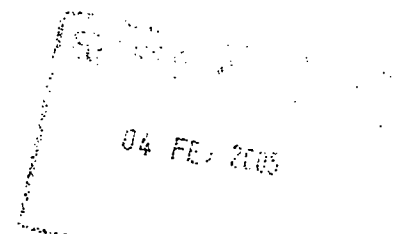
REQUERIMENTO

13 - RDS

13- 0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, seja desarquivadas as proposições de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03





Folha nº 86 do Processo
nº 01-690 de 2001

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 87

do processo n.º 01-690 de 20 01 22 02 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 02 / 05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-690/2001

Papel para informação rubricado com folha nº88.
22 / 02 / 2005 (a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0007 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de <i>Finanças e Orçamento</i>
<i>22 / 02 / 05</i>
<i>AB</i> ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
23, 02, 05 às 13 h 00

ANA LUCIA DO OLIVEIRA SOUSA
RF/100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Wadih. Mutran
Para relatar:
Ata da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 25/02/05
Pelo Sr. *[assinatura]*
O prazo para manifestação é de 3 dias úteis, artigo 63 do P.M.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 89
Em 10/03/05 *[assinatura]*



16 - PAR
16- 0013/2005

PUBLIQUE-SE EM
09,03,05.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 84
Processo nº 670/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 683

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 690/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henriques, Setor 76 – Quadra 741, Vila Siqueira, Distrito do Limão.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo com o objetivo de alterar a descrição do logradouro conforme orientação do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao projeto propondo outro substitutivo, a fim de corrigir a caracterização do logradouro, pois observou que através dos estudos dominiais realizados por PATR, ficou concluído que a área a ser denominada não incide sobre o lote 10 da quadra fiscal 742, e sim da quadra fiscal 741 lindeira à mesma, no lote 0001.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/03/05

Presidente -

Relator -

Publicação da matéria de deliberação
pelo Conselho

Perce 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 89

15 março 2005

Página 80 ed. 2 e 3

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *[assinatura]*

A SGP-2 3-

São Paulo, 16/03/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *[assinatura]*

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/03/05

AS 15:30 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

23/03/05

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

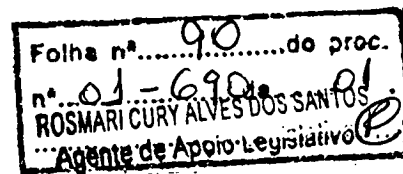
Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

23/03/05

[assinatura]
ORLANDO ROCCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesta data
documento *[assinatura]* • data de *[assinatura]*
publicação *[assinatura]* sob folha *[assinatura]* nº 90/94
Em 13/04/05

[assinatura]
ROSMARI CARY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de MARÇO de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1082/2005

Senhor Prefeito,

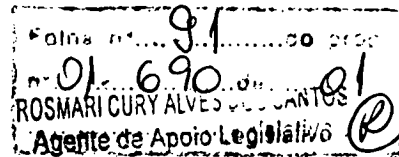
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação, situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 81 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 690/01). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação, situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henriques (Setor 76 - Quadra 741), na Vila Siqueira, Distrito do Limão. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 23 de março de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

28
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 92 do proc.
nº 01.690/01
ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.958 DE 12 DE abril DE 2005

PL nº 690/01
Ver. Antonio Carlos Rodrigues

Denomina Praça Agostinho
Tomaselli o espaço público sem
denominação, situado na Vila
Siqueira, Distrito do Limão.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henriques (Setor 76 – Quadra 741), na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de março de 2005.

O Presidente,

JCSS/okm



Folha nº 93 do proc.
nº 01.690 de 01
ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1082, de 31/03/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 690/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

01/4/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.690

de 20

01

13/04/05

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.958, DE 12 DE ABRIL DE 2005

(Projeto de Lei nº 690/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação, situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Agostinho Tomaselli o espaço público sem denominação localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Sebastião Henriques (Setor 76 - Quadra 741), na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de abril de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de abril de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 04 / 2005

página 02 coluna 1ª

Conferido:

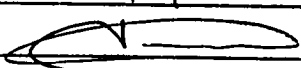
SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 13.04.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>22.02.2005</u>
Arquivado novamente em	<u>14.04.2005</u>
Com	<u>94.</u> fls.
O Func.º	<u></u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)